

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL

PARTIDO DA RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD
DIRETÓRIO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Estadual do PARTIDO PRD, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Partidário, a Lei nº 9.096/95, a Lei nº 9.504/97, o Código Eleitoral e as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições Gerais de 2026, **CONVOCA** todos os membros convencionais habilitados para participarem da **CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL**, a realizar-se:

Data: 29 de JULHO de 2026.

Horário de abertura: 19 horas.

Local: SINDIPÃES

Endereço:

Rua Rosa Vermelha, 700, bairro Novo México, Vila Velha - ES, CEP 29104-030

ORDEM DO DIA

1. Deliberação acerca da participação do partido nas Eleições Gerais de 2026.
2. Escolha dos candidatos aos cargos de:
 - Governador;
 - Vice-Governador;
 - Senador da República;
 - Suplentes de Senador;
 - Deputado Federal;
 - Deputado Estadual (ou Deputado Distrital, quando cabível).
1. Deliberação sobre formação de coligações majoritárias, quando admitidas pela legislação eleitoral.
2. Deliberação acerca da participação do partido em Federação Partidária, quando aplicável.
3. Homologação da numeração dos candidatos.
4. Aprovação dos critérios de distribuição das vagas proporcionais remanescentes.
5. Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual para:
 - a) preencher vagas remanescentes;
 - b) substituir candidatos nas hipóteses legais;
 - c) deliberar sobre renúncias, falecimentos, indeferimentos, cancelamentos e cassações de registros;
 - d) promover ajustes exigidos pela Justiça Eleitoral;
 - e) firmar atas, DRAP, RRC, RRCI, demonstrativos, declarações e quaisquer documentos necessários ao registro das candidaturas;
 - f) representar o partido perante o Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral e demais órgãos da Justiça Eleitoral;
 - g) praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações da Convenção.
1. Aprovação das diretrizes político-eleitorais e da plataforma do partido para as Eleições Gerais de 2026.
2. Deliberação sobre autorização para celebração de acordos políticos necessários à execução das decisões da Convenção, observadas as normas estatutárias.
3. Assuntos gerais de interesse do partido relacionados ao processo eleitoral.

Os convencionais deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação.

A Convenção observará integralmente o Estatuto Partidário, o Regimento Interno eventualmente aprovado e a legislação eleitoral vigente.

VILA VELHA, 23 de JULHO de 2026.

BRUNO LOURENÇO
Presidente do Diretório Estadual do Partido PRD